



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, nº 37 - CGC nº 10.347.888/0001-97
CEP: 56830-000 - CENTRO - INGAZEIRA - PERNAMBUCO
FONE (081) 829.1157(56) – FAX (081) 829 1102

LEI N° 004/99

EMENTA: Cria cargo de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ingazeira e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, dentro do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Ingazeira, o cargo de Provimento em Comissão de **ENFERMEIRA CHEFE** da Secretaria de Saúde do Município.
- Art. 2º - O cargo comissionado de que trata o artigo 1º será remunerado nos termos da legislação vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira (PE), 15 de junho de 1999

JOSE CARVALHO VÉRAS
Prefeito

